



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 238

de 11 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$15.642,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$15.642,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$15.642,00 (quinze mil, seiscientos e quarenta e dois reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSFERÊNCIA)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.05.03	Fundo Municipal de Desenv.Assist. Social	
08.243.0024.2.027	I Entidades de Assist.Criança e Adolescente	
(1337)	33.90.30 Material de Consumo FR2 CA.500.0006 Atenção Básica	6.305,00
(1336)	33.90.30 Material de Consumo FR2 CA.500.0019 PSE Liberdade Assistida	5.000,00
(2000-Créd. Espec.)	33.90.30 Mat. Cons. FR2 CA.500.0023 FNAS-SCFV.SERV.CONV.FORT.VÍNC.	4.337,00
TOTAL	15.642,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.05.03	Fundo Municipal de Desenv.Assist. Social	
08.243.0024.2.027	I Entidades de Assist.Criança e Adolescente	
(1346)	33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR2 CA.500.0006 Atenção Básica	6.305,00
(1345)	33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR2 CA.500.0019 PSE Liberdade Assistida	5.000,00
(2001-Créd. Espec.)	33.90.39 STPJur. FR2 CA.500.0023 FNAS-SCFV.SERV.CONV.FORT.VÍNC.	4.337,00
TOTAL	15.642,00